

## **LEI nº 1.043**

Renova autorização para a divulgação de Atos da Administração Municipal, na Rádio Difusora Ouro Fino Z.Y.F.202 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da lei número 969, de 20 de Agosto de 1975, fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, providências para o pagamento da importância de Cr\$96.000,00, divididos em quantias mensais, a partir de Fevereiro, terminando em Dezembro de 1977.

Art. 2º - A obrigação contida no artigo 1º desta lei se refere a colaboração efetiva oferecida pela Rádio Difusora Ouro Fino, pelo trabalho da divulgação de Atos Administrativos, festas cívicas, etc, durante o ano de 1976.

Art. 3º - Os pagamentos serão feitos mediante a apresentação da documentação legal e regulamentada, exigida por lei.

Art. 4º - Os recursos para o adiantamento da despesa mensal, correrão por conta do excesso da arrecadação do Orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de Janeiro de 1977.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal